



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina,
Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 031 – JANEIRO/2020
Portaria 02/2020
(PRPG)**

31 de janeiro de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Ininga, Teresina, Piauí,
64049-550 / (86) 3237-1410 / prpg@ufpi.edu.br



PORTARIA N.º 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

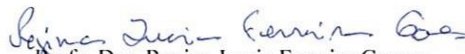
Estabelece limite de processos para reconhecimento de diplomas *stricto sensu* expedidos por estabelecimento estrangeiro, para os Programas de Pós-Graduação, no âmbito da UFPI.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer que cada Programa de Pós-Graduação receberá anualmente até 3 (três) processos para reconhecimento de diplomas *stricto sensu* expedidos por estabelecimento estrangeiro, tendo em vista o elevado número de solicitações para esta finalidade e à iminente adesão à Plataforma Carolina Bori.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Profª. Dra. Regina Lucia Ferreira Gomes
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação.